

ATO TRT13 SGP N. 130, 19 de setembro de 2024

Altera o ato que regulamenta o Processo de Gerenciamento de Incidentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 8257/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade na atualização do processo de gerenciamento de incidentes de TIC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do [ATO TRT GP 115/2016](#), para que passe a constar a seguinte redação:

"**Art. 1º** Instituir o Processo de Gerenciamento de Incidentes no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;" (NR)

Art. 2º Alterar o art. 5º do [ATO TRT GP 115/2016](#), para que passe a constar a seguinte redação:

"**Art. 5º** Os fluxos, o manual e as demais informações do processo estarão disponíveis no Portal da Governança de TIC, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Parágrafo único. As alterações dos referidos fluxos e manual deverão ser autorizadas pela Presidência deste Tribunal, por meio de protocolo administrativo, e publicadas no Portal de Governança de TIC." (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente